



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.604, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária que especifica, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 520.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação a verificar, ficando legalmente caracterizado, pelo parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na **Portaria**.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.